



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019 CARTA CONVITE Nº 002/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Geraldino Gomes Correia, 80, Quadra 20, Bairro Nova Guarani 2, Guarani – MG, CEP 36.160-000, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 14.032.209/0001-41, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Jovita Maria Correia Lisboa, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-9.146.031 SSP/MG e CPF 030.011.696-99, residente e domiciliada à Rua Prefeito Geraldo Furtado Sarmiento, 224, Bairro Nova Guarani, em Guarani – MG, CEP 36.160-000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de obrigações contratuais na Cláusula Sétima com o objetivo de adequar o instrumento contratual às disposições sobre proteção de dados pessoais, conforme Lei nº 13.709/2018, passando a referida Cláusula a vigorar com a inclusão das seguintes imposições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 ...

5.4 A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 350/2021.

5.5 No presente Contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

5.6 A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018.

5.7 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

5.8 Pelo descumprimento das normas previstas na Lei nº 13.709/2018, a CONTRATADA fica sujeita as sanções administrativas previstas no art.52.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 04 de Novembro de 2021.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Jovita Maria Correia Lisboa  
GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Extrato de Quinto Termo de Aditivo Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 051/2019

Carta Convite Nº 002/2019

Contrato Nº 049/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 14.032.209/0001-41

Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de obrigações contratuais na Cláusula Sétima com o objetivo de adequar o instrumento contratual às disposições sobre proteção de dados pessoais, conforme Lei nº 13.709/2018, passando a referida Cláusula a vigorar com a inclusão das seguintes imposições.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 ...

6.3.8 A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 350/2021.

6.3.9 No presente Contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

6.3.10 A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018.

6.3.11 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

6.3.12 Pelo descumprimento das normas previstas na Lei nº 13.709/2018, a CONTRATADA fica sujeita as sanções administrativas previstas no art.52.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 04/11/2021

Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e

Jovita Maria Correia Lisboa - GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - Contratada